

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 237/2003

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Juíza ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. JOSÉ NETO DA SILVA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes AFRÂNIO NEVES DE MELO, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, RUY ELOY, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA e EDVALDO DE ANDRADE, apreciando o Proc. TRT NU 06883.2003.000.13.00-1, em que é requerente José Carlos do Nascimento, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o ATO TRT GP Nº 110/2003 da Exma. Sra. Juíza Presidente que concedeu, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, aposentadoria por invalidez permanente ao servidor José Carlos do Nascimento, matrícula nº 240.161.093, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Classe "C", Padrão 15, do Quadro Permanente de Pessoal deste Regional, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, "caput", § 1º, inciso I e § 3º da Constituição Federal, c/c o art. 186, inciso I, § 1º e art. 188, todos da Lei nº 8.112/90, salientando-se que os proventos da inatividade estão isentos do imposto de renda, de acordo com o art. 5º, inciso XII da Instrução Normativa MF/SRF nº 015/2001, a contar da publicação.

Obs.: Ausente a Juíza Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega, em licença médica. Convocado o Juiz Vicente Vanderlei Nogueira de Brito, nos termos do art. 29 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 04 de dezembro de 2003.

ANA MARIA FERREIRA MADRUGA

JUÍZA PRESIDENTE

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO